



SENADO FEDERAL

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE
DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO
E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

PAUTA DA 1ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**26/03/2026
QUINTA-FEIRA
às 09 horas e 30 minutos**

**Presidente: Senadora Dra. Eudócia
Vice-Presidente: Senador Dr. Hiran**



Subcomissão Temporária com o objetivo de debater propostas relacionadas à prevenção e ao tratamento de câncer.

**1ª REUNIÃO DE SUBCOMISSÃO - SEMIPRESENCIAL 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM**

1ª REUNIÃO DE SUBCOMISSÃO - SEMIPRESENCIAL

quinta-feira, às 09 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

1ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	REQ 1/2026 - - Não Terminativo -		8
2	REQ 2/2026 - - Não Terminativo -		12

2ª PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

FINALIDADE	PÁGINA
Debater sobre o neuroblastoma no Brasil: urgência no acesso ao tratamento pelo SUS para salvar vidas na primeira infância.	14

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia

VICE-PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran

(5 titulares e 5 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
	Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
VAGO		1 VAGO	
	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)		
Mara Gabrilli(PSD)(5)	SP 3303-2191	1 VAGO	
	Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)		
Dra. Eudócia(PL)(1)	AL 3303-6083	1 VAGO	
	Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)		
Paulo Paim(PT)(2)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235	1 VAGO	
	Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)		
Dr. Hiran(PP)(3)	RR 3303-6251	1 Damares Alves(REPUBLICANOS)(6)	DF 3303-3265

- (1) Em 21.08.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
- (2) Em 21.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
- (3) Em 21.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
- (4) Em 27.08.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Dra. Eudócia e o Senador Dr. Hiran, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- (5) Em 01.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 245/2025-SACAS).
- (6) Em 15.09.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 295/2025-SACAS).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A):
TELEFONE-SECRETARIA:
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 26 de março de 2026
(quinta-feira)
às 09h30

PAUTA

1ª Reunião de Subcomissão - Semipresencial

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE
DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO E
AO TRATAMENTO DE CÂNCER. - CASCANCER
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

1ª PARTE	Deliberativa
2ª PARTE	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

Atualizações:

1. Correção da modalidade da reunião. (20/03/2026 10:39)
2. Atualização de convidados. (20/03/2026 11:44)
3. Alteração para reunião semipresencial. (20/03/2026 19:07)
4. Inclusão do item 2 da deliberativa e atualização de convidados. (26/03/2026 08:27)

1ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER. Nº 1, DE 2026

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o neuroblastoma no Brasil: urgência no acesso ao tratamento pelo SUS para salvar vidas na primeira infância.

Autoria: Senadora Dra. Eudócia

Textos da pauta:

[Requerimento \(CASCANCER\)](#)

ITEM 2

REQUERIMENTO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER. Nº 2, DE 2026

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 1/2026 - CASCANCER seja incluída a convidada que especifica.

Autoria: Senadora Dra. Eudócia

Textos da pauta:

[Requerimento \(CASCANCER\)](#)

2ª PARTE

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Debater sobre o neuroblastoma no Brasil: urgência no acesso ao tratamento pelo SUS para salvar vidas na primeira infância.

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimentos de realização de audiência:

- [REQ 1/2026 - CASCANCER](#), Senadora Dra. Eudócia
- [REQ 2/2026 - CASCANCER](#), Senadora Dra. Eudócia

Convidados:**Patricia Shimoda Ikeuti**

Representante da Sociedade Brasileira de Oncologia Pediátrica - SOBOPE

Presença Confirmada

Nathalia da Silva Halley Neves

Coordenadora do Grupo Brasileiro de Tratamento para Neuroblastoma da Sociedade Brasileira de Oncologia Pediátrica - SOBOPE

Videoconferência Confirmada

Teresa Cristina Cardoso Fonseca

Presidente da Confederação Nacional de Instituições de Apoio e Assistência à Criança com Câncer - CONIACC

Videoconferência Confirmada

Maria Angela Marini Vieira Ferreira

Diretora de Relacionamentos e Parcerias da Confederação Nacional de Instituições de Apoio e Assistência à Criança com Câncer - CONIACC

Presença Confirmada

Laira dos Santos Inácio

Presidente do Instituto ANAJU

Presença Confirmada

Suyanne Camille Caldeira Monteiro

Coordenadora da Política de Prevenção e Controle do Câncer do Ministério da Saúde

Videoconferência Confirmada

Iriana Custódia Koch

Vice-Diretora Administrativa da AMUCC - Amor e União Contra o Câncer

Presença Confirmada

Juliana Ventura Souza*Ausência Confirmada*

1ª PARTE - DELIBERATIVA

1



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o neuroblastoma no Brasil: urgência no acesso ao tratamento pelo SUS para salvar vidas na primeira infância.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- a Doutora Mariana Bohns Michalowski, Presidente da Sociedade Brasileira de Oncologia Pediátrica (SOBOPE);
- a Doutora Nathalia da Silva Halley Neves, Coordenadora do grupo cooperativo do Neuroblastoma, vinculado à SOBOPE;
- a Doutora Teresa Cristina Cardoso Fonseca, Diretora Presidente da Confederação Nacional de Instituições de Apoio (CONIACC);
- a Senhora Laira dos Santos Inácio, Presidente do Instituto ANAJU;
- a Doutora Suyanne Camille Caldeira Monteiro, Representante da Coordenação-Geral da Política de Prevenção e Controle do Câncer do Ministério da Saúde, no núcleo de Políticas e ações relacionadas ao câncer infantil da CGCAN;
- a Senhora Juliana Ventura Souza, Mãe de criança em tratament.

JUSTIFICAÇÃO

O neuroblastoma é um dos cânceres pediátricos mais agressivos e desafiadores da primeira infância. Trata-se do tumor sólido extracraniano mais comum em crianças, originado de células imaturas do sistema nervoso simpático



e que costuma surgir nas glândulas adrenais ou ao longo da coluna vertebral. Na maioria dos casos, o diagnóstico ocorre antes dos cinco anos de idade, sendo especialmente frequente em bebês.

Os sinais iniciais da doença podem incluir febre persistente, dor intensa, inchaço abdominal de crescimento rápido, manchas arroxeadas ao redor dos olhos, anemia, perda de peso e fadiga extrema. Devido à sua evolução rápida e silenciosa, muitos casos são identificados apenas em fases avançadas, quando já há disseminação para ossos e medula óssea, causando sofrimento significativo para as crianças e suas famílias e reduzindo as chances de cura.

Um ponto crítico que exige atenção imediata do poder público é a situação regulatória do tratamento. O medicamento betadintuximabe (Qarziba) foi incorporado ao Sistema Único de Saúde por meio da Portaria SECTICS/MS nº 7, de 9 de fevereiro de 2025, com prazo máximo de 180 dias para implementação, prazo este encerrado em agosto de 2025. Entretanto, até o momento o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Neuroblastoma ainda não foi publicado, o que impede o início do processo de aquisição do medicamento pelo SUS.

Essa ausência de regulamentação mantém crianças elegíveis sem acesso à fase de manutenção e pós-consolidação do tratamento, etapa essencial para eliminar a doença residual mínima e reduzir o risco de recidiva. O próprio Ministério da Saúde reconhece que o uso do betadintuximabe contribui para melhorar a sobrevida e a qualidade de vida das crianças diagnosticadas com neuroblastoma de alto risco.

Em cânceres pediátricos de evolução rápida, cada mês de atraso representa maior risco de progressão da doença, mais internações, mais sofrimento e pior prognóstico. A publicação do PCDT é, portanto, uma etapa indispensável para



viabilizar a aquisição, a importação e a distribuição do medicamento no âmbito do SUS, garantindo que o tratamento completo esteja disponível no tempo adequado.

Sala da Comissão, de de .

Senadora Dra. Eudócia
Presidente da Subcomissão CASCÂNCER



1ª PARTE - DELIBERATIVA

2



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 1/2026 - CASCANCER seja incluído o seguinte convidado:

- a Doutora Iriana Custódia Koch, Vice-Diretora Administrativa da AMUCC - Amor e União Contra o Câncer.

Sala da Comissão, de de .

Senadora Dra. Eudócia
Presidente da Subcomissão CASCÂNCER





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o neuroblastoma no Brasil: urgência no acesso ao tratamento pelo SUS para salvar vidas na primeira infância.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- a Doutora Mariana Bohns Michalowski, Presidente da Sociedade Brasileira de Oncologia Pediátrica (SOBOPE);
- a Doutora Nathalia da Silva Halley Neves, Coordenadora do grupo cooperativo do Neuroblastoma, vinculado à SOBOPE;
- a Doutora Teresa Cristina Cardoso Fonseca, Diretora Presidente da Confederação Nacional de Instituições de Apoio (CONIACC);
- a Senhora Laira dos Santos Inácio, Presidente do Instituto ANAJU;
- a Doutora Suyanne Camille Caldeira Monteiro, Representante da Coordenação-Geral da Política de Prevenção e Controle do Câncer do Ministério da Saúde, no núcleo de Políticas e ações relacionadas ao câncer infantil da CGCAN;
- a Senhora Juliana Ventura Souza, Mãe de criança em tratament.

JUSTIFICAÇÃO

O neuroblastoma é um dos cânceres pediátricos mais agressivos e desafiadores da primeira infância. Trata-se do tumor sólido extracraniano mais comum em crianças, originado de células imaturas do sistema nervoso simpático



e que costuma surgir nas glândulas adrenais ou ao longo da coluna vertebral. Na maioria dos casos, o diagnóstico ocorre antes dos cinco anos de idade, sendo especialmente frequente em bebês.

Os sinais iniciais da doença podem incluir febre persistente, dor intensa, inchaço abdominal de crescimento rápido, manchas arroxeadas ao redor dos olhos, anemia, perda de peso e fadiga extrema. Devido à sua evolução rápida e silenciosa, muitos casos são identificados apenas em fases avançadas, quando já há disseminação para ossos e medula óssea, causando sofrimento significativo para as crianças e suas famílias e reduzindo as chances de cura.

Um ponto crítico que exige atenção imediata do poder público é a situação regulatória do tratamento. O medicamento betadinutuximabe (Qarziba) foi incorporado ao Sistema Único de Saúde por meio da Portaria SECTICS/MS nº 7, de 9 de fevereiro de 2025, com prazo máximo de 180 dias para implementação, prazo este encerrado em agosto de 2025. Entretanto, até o momento o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Neuroblastoma ainda não foi publicado, o que impede o início do processo de aquisição do medicamento pelo SUS.

Essa ausência de regulamentação mantém crianças elegíveis sem acesso à fase de manutenção e pós-consolidação do tratamento, etapa essencial para eliminar a doença residual mínima e reduzir o risco de recidiva. O próprio Ministério da Saúde reconhece que o uso do betadinutuximabe contribui para melhorar a sobrevida e a qualidade de vida das crianças diagnosticadas com neuroblastoma de alto risco.

Em cânceres pediátricos de evolução rápida, cada mês de atraso representa maior risco de progressão da doença, mais internações, mais sofrimento e pior prognóstico. A publicação do PCDT é, portanto, uma etapa indispensável para



viabilizar a aquisição, a importação e a distribuição do medicamento no âmbito do SUS, garantindo que o tratamento completo esteja disponível no tempo adequado.

Sala da Comissão, de de .

Senadora Dra. Eudócia
Presidente da Subcomissão CASCÂNCER





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 1/2026 - CASCANCER seja incluído o seguinte convidado:

- a Doutora Iriana Custódia Koch, Vice-Diretora Administrativa da AMUCC - Amor e União Contra o Câncer.

Sala da Comissão, de de .

Senadora Dra. Eudócia
Presidente da Subcomissão CASCÂNCER

